



**Decreto N° 66 - de 23 de Maio de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 14.000,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 ( quatorze mil reais ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.48.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	14.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	14.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	14.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	14.000,00

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 14.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.304.0014.2.0130-1.500.000 - 3.1.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO CISLESTE VIGILANCIA SANITARIA	- - - - - R\$	4.406,77
2.09.01.10.304.0014.2.0130-1.500.000 - 3.3.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO CISLESTE VIGILANCIA SANITARIA	- - - - - R\$	7.050,83
2.09.01.10.304.0014.2.0130-1.500.000 - 4.4.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO CISLESTE VIGILANCIA SANITARIA	- - - - - R\$	2.542,40
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	14.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	14.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	14.000,00

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 14.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 23 de Maio de 2024

\_\_\_\_\_  
ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70